



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de “Luiz Gonzaga da Silveira” ao Galpão Agrícola que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Luiz Gonzaga da Silveira”**, o Galpão Agrícola, localizado na Estrada Municipal Cecília Bertholini, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa do galpão em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga da Silveira. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes ao Galpão, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 28 de agosto de 2018.

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador